

DECRETO Nº 15.624, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.820.805,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.820.805,00 (um milhão oitocentos e vinte mil oitocentos e cinco reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral
50.10-082430003.2113	Conselho Tutelar
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70.000,00
50.10-082440003.1061	Construção e Operacionalização da Casa do Idoso
50.10-335043	Subvenções Sociais 600.000,00
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS
50.10-339030	Material de Consumo 50.000,00
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 635.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260.805,00
50.10-339093	Indenizações e Restituições 100.000,00
50.10-082440003.2050	Locação de Imóveis
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral
50.10-082440003.1040	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Atendimentos Sociais
50.10-339030	Material de Consumo 229,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
50.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	900,00
50.10-449093	Indenizações e Restituições	1.000,00
50.10-082440003.1061	Construção e Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
50.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	101.430,00
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339030	Material de Consumo	142.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.800,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	276.000,00
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	13.000,00
50.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
50.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00
50.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
50.10-339037	Locação de Mão de Obra	1.000,00
50.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	550,00
50.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
50.10-449051	Obras e Instalações	2.000,00
50.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
50.10-449061	Aquisição de Imóveis	3.000,00
50.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
50.10-449093	Indenizações e Restituições	1.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação	
50.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	288.896,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
50.10-082440003.2095	Adiantamentos	
50.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
50.10-339030	Material de Consumo	45.000,00
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
50.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
50.10-082440003.2110	Auxílio Moradia Emergencial	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	400.000,00

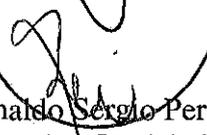
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

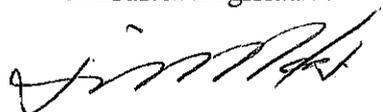
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de outubro de 2013.



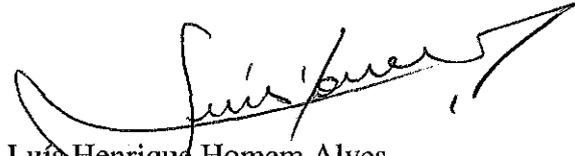
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa